

ATA Nº 4 /2025

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM
19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Alvaiaçere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas quinze horas e cinquenta e cinco minutos, se reuniu ordinária publicamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: João Paulo Carvalho Guerreiro, Presidente, Flávio Gabriel da Silva Craveiro, Vice-Presidente, Carlos José Dinis Simões, Ana Catarina Vaz Pinheiro de Furtado Faria e Abílio Miguel Marques Carvalho, Vereadores e Vereadora.-----

Aberta a reunião, teve início o PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, deu início à reunião, cumprimentou os participantes e questionou se alguém pretendia expor algum assunto. -----

No uso da palavra o Senhor Vereador Carlos Simões, em seu nome e em nome do Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho, deixou um agradecimento à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvaiaçere pelo convite que lhes foi dirigido para a comemoração do 85.º aniversário da Associação. -----

Não havendo mais intervenções o Senhor Presidente deu continuidade aos trabalhos passando a ao ponto seguinte. -----

1.1 RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - APRECIÇÃO

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, verificando-se que o total de existências em movimentos de tesouraria é de €4.136.459,09 sendo €0,00 de documentos debitados à Tesouraria e €4.136.459,09 de disponibilidades, de que €4.037.297,74 são de operações orçamentais e €99.161,35 de operações de tesouraria. O saldo existente em caixa é de €1.416,09 em dinheiro e €0,00 em cheques e vales postais. -----

Findo o período antes da ordem do dia, teve início o período da ORDEM DO DIA: -----

2 - ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES

Foi aprovada, por unanimidade, a ata n.º 27/2024, da reunião ordinária de 11 de dezembro de 2024, a qual foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. Prescindiu-se da leitura, atendendo a que, previamente, foi distribuída e enviada a todo o Executivo. -----

3 - TOMADAS DE CONHECIMENTO

3.1 LEGISLAÇÃO;

Foi presente à reunião a informação número 2763, de 17/02/2025, do serviço de Recursos Humanos, subscrita pela técnica superior Ana Sofia da Silva Mendes Alves, previamente remetida à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve: -----

"Informa-se o Sr. Presidente da Câmara Municipal da legislação recentemente publicada, para caso assim o entenda, dê conhecimento ao Executivo Municipal na próxima reunião: -----

• Decreto-Lei n.º 5/2025, de 10/02/2025 -----

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS -----

Altera o Decreto-Lei n.º 59-A/2024, de 27 de setembro, prorrogando o prazo para apresentação de candidaturas à concessão de apoios às populações afetadas pelos incêndios de setembro de 2024. -----

• Decreto-Lei n.º 6/2025, de 11/02/2025 -----

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS -----

Altera o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento, mantendo em vigor, até 31 de dezembro de 2025, os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios. -----

• Declaração de Retificação n.º 12/2025/1, de 12/02/2025 -----

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA -----

Retifica a Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2025. -----

• Decreto-Lei n.º 9/2025, de 12/02/2025 -----

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS -----

Estabelece a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 4. -----

• Portaria n.º 38/2025/1, de 14/02/2025 -----

FINANÇAS E JUSTIÇA -----

Altera a Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, que aprova o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção. -----

• Portaria n.º 39/2025/1, de 14/02/2025 -----

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL -----

Procede à 10.ª alteração da Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto. (Estabelece as normas de execução da Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, que institui o rendimento social de inserção e procede à fixação do valor do rendimento social de inserção (RSI)) -----

• Portaria n.º 41/2025/1, de 17/02/2025 -----

FINANÇAS -----

Altera os modelos de demonstrações financeiras para as diferentes entidades que aplicam o Sistema de Normalização Contabilística, na sequência das alterações à Norma Contabilística e de Relato Financeiro 25." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2 SUSPENSÃO DA VIGÊNCIA DAS NORMAS DO DESPACHO N.º 2347 - PORTARIA N.º 38/2025/1, DE 14 DE FEVEREIRO;

Foi presente à reunião o despacho n.º 2735, de 14/02/2025, do Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, previamente remetido aos Senhores Vereadores e à Senhora Vereadora e cujo teor se transcreve: -----

"Considerando o despacho n.º 2347, de 10/02/2025, que veio estabelecer instruções para a implementação da entrada em vigor da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, neste Município; -----

A aprovação do referido despacho teve como enquadramento legal os seguintes eventos:-----

a) Na sequência da entrada em vigor do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), definido nos termos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, de acordo com o disposto no artigo 13.º, n.º 2, daquele normativo aprovou o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção; -----

b) Posteriormente, esta última foi alterada pela Portaria n.º 242/2024/1, de 4 de outubro, que procedeu à protelação da data de entrada em vigor desse normativo para 180 dias após a sua publicação, a que passava a corresponder a data de 10/02/2025; -----

c) O Município de Alvaiazero, enquanto autarquia local, encontra-se vinculado ao princípio da legalidade e da boa administração, tendo procedido atempadamente à implementação destas normas de reforço da transparência administrativa e de combate à corrupção; -----

d) A Portaria n.º 38/2025/1, de 14 de fevereiro, veio, no entanto, perante a abrangência e complexidade de aplicação destas regras legais, proceder, mais uma vez, ao seu adiamento, fixando a data de entrada da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, para 1 (um) ano após a sua publicação, a que corresponderá o dia 14/08/2025; -----

e) Atendendo à letra da Lei nesta matéria, na sua mais atual redação, não se considera, até àquela data, existir norma legal que dite a obrigatoriedade de emissão de declarações de inexistência de conflitos de interesse nos termos fixados atualmente por essa Portaria que implicam um elevado aumento de trabalho administrativo nos serviços e processos afetados por este normativo. -----

Perante o exposto, e em estrita obediência ao determinado pela Portaria n.º 38/2025/1, de 14 de fevereiro, determino a suspensão da vigência das normas do despacho n.º 2347, de 10/02/2025, até à nova data de entrada em vigor da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, ou seja, até 14/08/2025." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho. -----

4 - PRESIDÊNCIA

4.1 RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DEFERIMENTO DE PARECER FAVORÁVEL, PREVISTO NA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ARTIGO 3.º DO DECRETO REGULAMENTAR N.º 2-A/2005, DE 24 DE MARÇO - IV EDIÇÃO DAS 111 MILHAS TERRAS DE SICÓ (GR26) INSERIDA NA XVI EDIÇÃO DO TRAIL DE CONÍMBRIGA TERRAS DE SICÓ" PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA O MUNDO DA CORRIDA E A REALIZAR DE 21, 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2025;

Foi presente à reunião o despacho n.º 2732, de 14/02/2025, do Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, previamente remetido à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve: -----

"Considerando que: -----

1. Deu entrada no Município requerimento em nome de Associação Desportiva O Mundo da Corrida, a solicitar nos termos e para efeitos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º, por remição dos artigos 4.º e 5.º, todos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a emissão de parecer para a passagem da prova "IV edição das 111 Milhas Terras de Sicó (GR26) inserida na XVI edição do Trail de Conímbriga Terras de Sicó" promovido pela Associação Desportiva O Mundo da Corrida e a realizar a 21, 22 e 23 de Fevereiro de 2025, com início em Condeixa-a-Nova, percurso coincidente com a Grande Rota Terras de Sicó (Condeixa a Nova, Penela, Soure, Ansião, Alvaiázere e Pombal) - GR26, sendo nas freguesias de Alvaiázere, Pelmá e Almoester do concelho de Alvaiázere.-----

2. De acordo com a informação técnica apresentada pelos Serviços de Urbanização e Edificação a 14 de fevereiro de 2025:-----

"Mais se refere que, e em relação ao carácter de urgência, tendo em observância que o evento tem início no próximo dia 21 de fevereiro, justificando-se fundamentadamente o motivo de urgência na emissão do competente "Parecer" acima exposto, poderá o Exmo. Sr. Presidente, caso assim o entenda, exarar despacho de deferimento de emissão de "Parecer Favorável" e submeter este assunto a ratificação da Digníssima Câmara Municipal na sua próxima reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estipula o Regime Jurídico das Autarquias Locais."-----

3. Tendo exarado despacho de deferimento a 14 de fevereiro de 2025, submetendo-se este assunto a ratificação da Digníssima Câmara Municipal na sua próxima reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fundamentadamente, e em conformidade com alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a emissão do competente "Parecer favorável", relativo à utilização das vias, cuja jurisdição é da Câmara Municipal, para realização da "IV edição das 111 Milhas Terras de Sicó (GR26) inserida na XVI edição do Trail de Conímbriga Terras de Sicó" promovido pela Associação Desportiva O Mundo da Corrida e a realizar a 21, 22 e 23 de Fevereiro de 2025, com início em Condeixa-a-Nova e passagem pelas freguesias de Alvaiázere, Pelmá e Almoester do Concelho de Alvaiázere, não dispensando as necessárias autorizações, licenças ou pareceres das demais entidades com competência no território ou na atividade/evento e em conformidade com a legislação que lhe seja aplicável. -----

Assim determino:-----

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter-se este assunto a ratificação da Digníssima Câmara Municipal na sua próxima reunião, fundamentadamente, e em conformidade com alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a emissão do competente "Parecer favorável", relativo à utilização das vias, cuja jurisdição é da Câmara Municipal, para realização da "IV edição das 111 Milhas Terras de Sicó (GR26) inserida na XVI edição do Trail de Conímbriga Terras de Sicó" promovido pela Associação Desportiva O Mundo da Corrida e a realizar a 21, 22 e 23 de Fevereiro de 2025, com início em Condeixa-a-Nova e passagem pelas freguesias de Alvaiázere, Pelmá e Almoester do Concelho de Alvaiázere, não dispensando as necessárias autorizações, licenças ou pareceres das demais entidades com competência no território ou na atividade/evento e em conformidade com a legislação que lhe seja aplicável."---

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho, da informação técnica e restante documentação anexa e, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente, com o qual concorda e no qual aprovou a emissão do competente "Parecer", relativo à utilização das vias, cuja jurisdição é da Câmara Municipal, para realização da "IV edição das 111 Milhas Terras de Sicó (GR26) inserida na XVI edição do Trail de Conímbriga Terras de Sicó" promovido pela Associação Desportiva O Mundo da Corrida e a realizar a 21, 22 e 23 de Fevereiro de 2025, com início em Condeixa-a-Nova e passagem pelas freguesias de Alvaiázere, Pelmá e Almoester do Concelho de Alvaiázere, não dispensando as necessárias autorizações, licenças ou pareceres das demais entidades com competência no território ou na atividade/evento e em conformidade com a legislação que lhe seja aplicável. -----

O despacho número 2732 do Senhor Presidente, a informação número 2718 da técnica superior Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso, o requerimento e o mapa dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

4.2 CANDIDATURA AO REGULAMENTO DO ECOSISTEMA EMPRESARIAL E DO EMPREENDEDOR DE ALVAIÁZERE - CÉLINE ABREU;

Foi presente à reunião a informação número 1933, de 04/02/2025, do Gabinete de Planeamento Estratégico, subscrita pela assistente técnica Elvira Maria de Carvalho, cujo respetivo enquadramento técnico e jurídico foi por si verificado, previamente remetida à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve: -----

"Considerando que: -----

1. Foi aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 26 de abril de 2021 e publicado em Diário da República, 2ª série – nº. 140 de 21 de julho de 2021, aviso nº. 13860/2021, a versão revista do Regulamento do Ecosistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere – Alvaiázere

+ (REEEAA+), originalmente aprovado em reunião de Câmara Municipal de 29 de junho de 2017 e publicado em Diário da República, 2ª série – nº. 154 de 10 de agosto de 2017, aviso nº. 9107/2017; -----

2. Este regulamento prevê incentivos à criação de emprego e ao empreendedorismo, cujos beneficiários são empreendedores que criem um negócio no concelho nele integrando o próprio posto de trabalho, desde que residentes no mesmo ou cuja sede social e investimento seja no concelho de Alvaiázere; -----

3. O incentivo à criação de empresas com integração do posto de trabalho próprio prevê a atribuição de um apoio não reembolsável, até ao máximo de 2.000,00€ (dois mil euros), a atribuir de forma fracionada e extensível a um período máximo de 2 anos; -----

4. Este apoio se destina a custear exclusivamente despesas empresariais com instalações, quando não forem do próprio ou propriedade de familiares diretos, água, luz e comunicações; --

5. Haverá, ainda, quando aplicável isenção de pagamento de taxas e tarifas municipais de edificação e urbanismo, publicidade, ocupação da via pública, instalação de contadores de água e de ligação de ramais de saneamento; -----

6. Foi solicitada a atribuição deste incentivo, através de requerimento próprio dirigido ao Município de Alvaiázere, pela empreendedora Céline Abreu, na qualidade de empresária em nome individual, com NIF 229 448 925, cujo ramo de atividade é o de Comércio a Retalho e Artigos de Ourivesaria e Joalheria e com sede na Rua José Ribeiro de Carvalho, n.º 142, Cabaços, 3250-359 Pussos; -----

7. A atividade iniciou em 02/01/2025; -----

8. Foram entregues todos os documentos previstos no artigo 55.º do referido regulamento para instrução do processo; -----

9. Foi solicitado cabimento ao serviço de gestão financeira, o qual se encontra no presente processo, com o número sequencial 21381; -----

10. Foi ainda entregue uma declaração por parte do beneficiário do apoio onde se comprometia a cumprir as obrigações estabelecidas no artigo 54.º do mesmo regulamento; -----

11. A liquidação do incentivo acontecerá com uma periodicidade trimestral, após a apresentação dos documentos comprovativos do pagamento das despesas enumeradas no ponto 4 da presente informação, de acordo com autorização superior, mediante informação prévia dos serviços técnicos; -----

12. A despesa em questão tem enquadramento na classificação económica 0102/040102 e GOP 3 350 2023/5078 ação 1 do orçamento para o corrente ano. -----

Coloco à consideração da Digníssima Câmara Municipal a possibilidade de deliberar: -----

1. Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do art.º 55.º do REEAA+, aprovar a candidatura da empreendedora Céline Abreu na qualidade de proprietária e gerente da empresa; -----

2. Definir o valor do apoio a fundo perdido, a atribuir ao candidato, pelo período de dois anos, o qual se destina a custear despesas de água, luz e comunicações, devendo esta despesa onerar

a classificação económica 0102/040102 e GOP 3 350 2023/5078 ação 1 que constam no orçamento. -----

3. Ordenar aos serviços que nos termos do disposto no art.º 56.º do REEAA+, os candidatos devem apresentar as faturas e os respetivos comprovativos de pagamento no Gabinete de Planeamento Estratégico (GPE). O GPE deve elaborar uma informação na qual conste a data da aprovação do apoio e um extrato da conta corrente existente, remetendo esta informação e os documentos ao Senhor Presidente, a quem compete autorizar o pagamento.-----

4. Mandar informar a empreendedora do incentivo aprovado.” -----

O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, apresentou a informação referindo que se trata da empreendedora Céline Abreu que decidiu dar continuidade a um negócio já existente, permitindo desta forma incutir uma nova dinâmica ao espaço comercial e a manutenção deste estabelecimento comercial aberto ao público. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou a informação e a candidatura e, tendo em conta o Regulamento do Ecosistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere – Alvaiázere + (REEAA+), publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2017, aviso n.º 13860/2021, deliberou, por unanimidade:-----

1. Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do art.º 55.º do REEAA+, aprovar a candidatura da empreendedora Céline Abreu, na qualidade de empresária em nome individual; -

2. Aprovar a atribuição de um apoio, a fundo perdido, no valor de €2.000,00 (dois mil euros), a atribuir à empreendedora, pelo período de dois anos, o qual se destina a custear despesas empresariais com instalações, quando não forem efetuados pelo próprio ou por terceiros, bem como água, luz e comunicações (de voz e/ou de dados), ou outras que se considerem inerentes à atividade desenvolvida, desde que devidamente justificadas, cuja despesa tem enquadramento a classificação económica 0102/040102 e GOP 3 350 2023/5078 ação 1, com o número sequencial do cabimento 20914. Ainda que a despesa seja por dois anos, deverá o cabimento ser efetuado na íntegra com a presente deliberação, sendo expectável o seu pagamento e estando a plurianualidade aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 29/12/2023; -----

3. Ordenar aos serviços que nos termos do disposto no art.º 56.º do REEAA+, a candidata deve apresentar o original das faturas e os respetivos comprovativos de pagamento no Gabinete de Planeamento Estratégico (GPE), devendo estes documentos ser digitalizados e anexos ao requerimento e assinados digitalmente pela técnica do GPE. Deve, ainda, o GPE elaborar uma informação na qual conste a data da aprovação do apoio e um extrato da conta corrente existente, remetendo esta informação ao Sr. Presidente, a quem compete autorizar o pagamento; -----

4. Mandar informar a empreendedora do incentivo aprovado; -----

5. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se ao Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, a competência para a direção do mesmo. -----

A informação n.º 1933, da assistente técnica Elvira Carvalho, bem como a documentação da empreendedora, nomeadamente, declaração de Conhecimento e Aceitação, certidões de não dívida e ficha de cabimento dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritas na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

4.3 CANDIDATURA AO REGULAMENTO DO ECOSISTEMA EMPRESARIAL E DO EMPREENDEDOR DE ALVAIÁZERE - ANTÓNIO GONÇALVES;

Foi presente à reunião a informação número 2717, de 14/02/2025, do Gabinete de Planeamento Estratégico, subscrita pela assistente técnica Elvira Maria de Carvalho, cujo respetivo enquadramento técnico e jurídico foi por si verificado, previamente remetida à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve: -----

"Considerando que: -----

1. Foi aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 26 de abril de 2021 e publicado em Diário da República, 2ª série – n.º. 140 de 21 de julho de 2021, aviso n.º. 13860/2021, a versão revista do Regulamento do Ecosistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere – Alvaiázere + (REEEAA+), originalmente aprovado em reunião de Câmara Municipal de 29 de junho de 2017 e publicado em Diário da República, 2ª série – n.º. 154 de 10 de agosto de 2017, aviso n.º. 9107/2017; -----
2. Este regulamento prevê incentivos à criação de emprego e ao empreendedorismo, cujos beneficiários são empreendedores que criem um negócio no concelho nele integrando o próprio posto de trabalho, desde que residentes no mesmo ou cuja sede social e investimento seja no concelho de Alvaiázere; -----
3. O incentivo à criação de empresas com integração do posto de trabalho próprio prevê a atribuição de um apoio não reembolsável, até ao máximo de 2.000,00€ (dois mil euros), a atribuir de forma fracionada e extensível a um período máximo de 2 anos; -----
4. Este apoio se destina a custear exclusivamente despesas empresariais com instalações, quando não forem do próprio ou propriedade de familiares diretos, água, luz e comunicações; --
5. Haverá, ainda, quando aplicável isenção de pagamento de taxas e tarifas municipais de edificação e urbanismo, publicidade, ocupação da via pública, instalação de contadores de água e de ligação de ramais de saneamento; -----
6. Foi solicitada a atribuição deste incentivo, através de requerimento próprio dirigido ao Município de Alvaiázere, pelo empreendedor António José Fernandes Gonçalves, na qualidade de proprietário da empresa, com NIF 220 434 131, cujo ramo de atividade é o de "Design e Multimédia" e com morada na Rua de São Miguel, n.º 24, 3250-213 Maçãs de Caminho; -----
7. Importa referir que o empreendedor, apesar de já ter início de atividade datado de 04/07/2023, altura em que o Regulamento do Ecosistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere – Alvaiázere+ já existia, também refere, no formulário de candidatura ao apoio, que

a atividade iniciou apenas no ano de 2024. O empreendedor não apresentou anteriormente qualquer pedido de apoio e nunca foi apoiado financeiramente pelo Município no âmbito do Regulamento Alvaiázere+;-----

8. Foram entregues todos os documentos previstos no artigo 55.º do referido regulamento para instrução do processo;-----

9. Foi solicitado cabimento ao serviço de gestão financeira, o qual se encontra no presente processo, com o número sequencial 21452;-----

10. Foi ainda entregue uma declaração por parte do beneficiário do apoio onde se comprometia a cumprir as obrigações estabelecidas no artigo 54.º do mesmo regulamento;-----

11. A liquidação do incentivo acontecerá com uma periodicidade trimestral, após a apresentação dos documentos comprovativos do pagamento das despesas enumeradas no ponto 4 da presente informação, de acordo com autorização superior, mediante informação prévia dos serviços técnicos;-----

12. A despesa em questão tem enquadramento na classificação económica 0102/040102 e GOP 3 350 2023/5078 ação 1 do orçamento para o corrente ano.-----

Coloco à consideração da Digníssima Câmara Municipal a possibilidade de deliberar:-----

1. Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do art.º 55.º do REEAA+, aprovar a candidatura do empreendedor António José Fernandes Gonçalves na qualidade de proprietário e gerente da empresa;-----

2. Definir o valor do apoio a fundo perdido, a atribuir ao candidato, pelo período de dois anos, o qual se destina a custear despesas de água, luz e comunicações, devendo esta despesa onerar a classificação económica 0102/040102 e GOP 3 350 2023/5078 ação 1 que constam no orçamento.-----

3. Ordenar aos serviços que nos termos do disposto no art.º 56.º do REEAA+, os candidatos devem apresentar as faturas e os respetivos comprovativos de pagamento no Gabinete de Planeamento Estratégico (GPE). O GPE deve elaborar uma informação na qual conste a data da aprovação do apoio e um extrato da conta corrente existente, remetendo esta informação e os documentos ao Senhor Presidente, a quem compete autorizar o pagamento.-----

4. Mandar informar o empreendedor do incentivo aprovado."-----

O Senhor Presidente apresentou a informação e a candidatura do empreendedor António Gonçalves referindo que se trata de uma atividade na área dos meios digitais, designadamente fotografia e vídeo, considerando ser importante dar o apoio a este tipo de atividade uma vez que é mais uma oferta de serviço que fica disponível do concelho.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou a informação e a candidatura e, tendo em conta o Regulamento do Ecosistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere – Alvaiázere + (REEAA+), publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2017, aviso n.º 13860/2021, deliberou, por unanimidade:-----

1. Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do art.º 55.º do REEAA+, aprovar a candidatura do empreendedor António José Fernandes Gonçalves, na qualidade de proprietário e gerente da empresa Omniafly Design & Multimédia; -----

2. Aprovar a atribuição de um apoio, a fundo perdido, no valor de €2.000,00 (dois mil euros), a atribuir ao empreendedor, pelo período de dois anos, o qual se destina a custear despesas empresariais com instalações, quando não forem efetuados pelo próprio ou por terceiros, bem como água, luz e comunicações (de voz e/ou de dados), ou outras que se considerem inerentes à atividade desenvolvida, desde que devidamente justificadas, cuja despesa tem enquadramento a classificação económica 0102/040102 e GOP 3 350 2023/5078 ação 1, com o número sequencial do cabimento 20914. Ainda que a despesa seja por dois anos, deverá o cabimento ser efetuado na íntegra com a presente deliberação, sendo expectável o seu pagamento e estando a plurianualidade aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 29/12/2023; -----

3. Ordenar aos serviços que nos termos do disposto no art.º 56.º do REEAA+, o candidato deve apresentar o original das faturas e os respetivos comprovativos de pagamento no Gabinete de Planeamento Estratégico (GPE), devendo estes documentos ser digitalizados e anexos ao requerimento e assinados digitalmente pela técnica do GPE. Deve, ainda, o GPE elaborar uma informação na qual conste a data da aprovação do apoio e um extrato da conta corrente existente, remetendo esta informação ao Sr. Presidente, a quem compete autorizar o pagamento; -----

4. Mandar informar o empreendedor do incentivo aprovado;-----

5. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se ao Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, a competência para a direção do mesmo. -----

A informação n.º 2717, da assistente técnica Elvira Carvalho, bem como a documentação do empreendedor, nomeadamente, declaração de Conhecimento e Aceitação, certidões de não dívida e ficha de cabimento dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritas na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

4.4 PEDIDOS DE ALOJAMENTO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO;

Foram presentes à reunião as informações n.º 1329, 1330 e 1386, subscritas pela assistente técnica Elvira Maria de Carvalho, do Gabinete de Planeamento Estratégico, cujo enquadramento jurídico e legal foi por si verificado, previamente remetidas aos Senhores Vereadores e à Senhora Vereadora e que referiam resumidamente o seguinte: -----

Foi aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 26 de abril de 2021 e publicado em Diário da República, 2ª série – n.º 140, de 21 de julho de 2021, aviso n.º 13860/2021, a versão revista do Regulamento do Ecosistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere denominado

"Alvaiaçere +" (REEEAA+), originalmente aprovado em reunião de Câmara Municipal de 29 de junho de 2017. Este regulamento prevê o acesso à residência da "Alvaiaçere+ incubadora de negócios", a qual se destina a todos os empreendedores, empresários e visitantes que por razões pontuais de eventos ou iniciativas necessitem de alojamento na vila de Alvaiaçere. A Câmara Municipal, reunida a 23 de fevereiro de 2022, ao abrigo do disposto nos números 4 e seguintes do art.º 6.º do Regulamento de Preços do Município de Alvaiaçere, publicado pelo aviso n.º 8949/2016, de 19 de julho, na sua redação atual, conjugado com o n.º 6 do art.º 7.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, publicado pelo aviso n.º 8892/2016, de 18 de julho, deliberou aprovar que os pedidos de isenção de utilização dos espaços da plataforma empresarial, nomeadamente: sala Cowork, sala Studio, Incubação virtual, Pré-incubação, camaratas e quartos, devem seguir o procedimento contemplado no Regulamento de Preços e Regulamento Geral de Taxas Municipais, designadamente a entrega de um requerimento o qual, após elaboração de competente informação técnica pelo Gabinete de Planeamento Estratégico, deve ser presente a tomada de deliberação pela Câmara Municipal, sendo que, em situações excecionais e urgentes, pode o Senhor Presidente decidir sobre a isenção, ficando este ato sujeito a ratificação na reunião seguinte, nos termos do ponto 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

5. Dirigiram requerimento a esta Câmara Municipal, as entidades descritas na tabela seguinte:--

N.º MGD	Entidade/ Associação	Alojamento	Data	Motivo/ Atividade	N.º noites	Valor
1329	ULS – Unidade Local de Saúde de Coimbra	Camarata 1 cama	17/02/2025 a 11/04/2025	Uma aluna do 4.º ano da Licenciatura em Enfermagem do Instituto Politécnico de Leiria para realizar ensino clínico	54 noites (5€/noite/cama)	270,00€
1330	ULS – Unidade Local de Saúde de Coimbra	Camarata 2 camas	17/02/2025 a 11/04/2025 E 28/04/2025 a 20/06/2025	Duas alunas do 4º ano da Licenciatura de Enfermagem do Instituto Politécnico de Leiria para realizar ensino clínico	54 noites cada (5€/noite/cama)	540,00€
1386	ULS – Unidade Local de Saúde de Coimbra	Camarata 1 cama	17/02/2025 a 18/03/2025	Uma aluna do 3º ano do Cursos de Licenciatura em Enfermagem para realizar o Ensino clínico VI – Enfermagem de saúde comunitária e familiar	30 noites (5€/noite/cama)	150,00€

Face ao exposto, e tendo em conta o enquadramento supra, coloco a consideração superior a presente informação, propondo:-----

1. Submeter o assunto a tomada de deliberação pela Câmara Municipal, sendo que, em situações excecionais e urgentes, pode o Senhor Presidente decidir sobre a isenção, ficando

6- GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO

6.1 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DIGITAL INTEGRADA, POR LOTES, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA BAIRRO COMERCIAL DIGITAL DE CABAÇOS - INÍCIO DO PROCEDIMENTO;

Foi presente à reunião a informação n.º 2817, de 18/02/2025, da Unidade de Contratação Pública, Assessoria e Fiscalização, subscrita pela técnica superior Filipa Marques de Barros, cujo respetivo enquadramento técnico e jurídico foi por si verificado, previamente remetida aos Senhores Vereadores e à Senhora Vereadora e cujo teor se transcreve: -----

"1. Nos termos e para os efeitos do artigo 36.º do CCP, considerando a necessidade de Aquisição e instalação de solução digital integrada, por lotes, no âmbito da candidatura Bairro Comercial Digital de Cabaços, conforme informação n.º 2783, de 17 de fevereiro de 2025, subscrita pela técnica superior Célia Margarida Simões Miguel, afeta ao Gabinete de Planeamento Estratégico, cujo respetivo enquadramento técnico e jurídico foi por si verificado, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar. -----

2. Nos termos dos artigos 36.º do CCP e 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, o órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal.-----

3. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € 464.711,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e onze euros), acrescidos de iva à taxa legal em vigor, escalonado da seguinte forma:-----

a. Lote 1 – Sistemas de conectividade comuns: € 50.505,00 (cinquenta mil, quinhentos e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

b. Lote 2 – Centros de informação digital, Plataformas eletrónicas, Digitalização da experiência de consumo, Soluções logísticas coletivas e Digitalização de infraestruturas adjacentes: €414.206,00 (quatrocentos e catorze mil, duzentos e seis euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela despesa com os números sequenciais de cabimento 21456 e 21457, respetivamente para o Lote 1 e Lote 2, ambos com a classificação económica 0102 070109 e GOP 3 340 2023/57-10. -----

4. Atendendo ao preço contratual e nos termos dos artigos 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), e 38.º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público com publicidade internacional.-----

5. Nos termos do artigo 40.º, n.ºs 1, alínea c), e 2, do CCP, propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:-----

a) Programa de Procedimento;-----

b) Caderno de encargos;-----

c) Mapa de Quantidades.-----

6. Propõe-se, ainda: -----

a) O preço base de € 464.711,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e onze euros), com a seguinte distribuição de preço base parcial por Lote: -----

Lote 1 – € 50.505,00 (cinquenta mil, quinhentos e cinco euros);-----

Lote 2 – € 414.206,00 (quatrocentos e catorze mil, duzentos e seis euros).-----

- b) O prazo de vigência de contrato até 30 de setembro de 2025; -----
- c) O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, através avaliação da Melhor relação qualidade-preço, pelo seguinte modelo de avaliação das propostas em que os fatores que o compõem e as respectivas ponderações são os a seguir indicados: -----
- LOTE 1 -----
- i. FATOR A "Preço" – 60 %; -----
- ii. FATOR B "Valia técnica" – 40 %, com os seguintes subfactores: -----
- B.1. Plano de trabalho – 80 %; -----
 - B.2. Prazo de instalação – 20 %. -----
- LOTE 2 -----
- i. FATOR A "Preço" – 60 %; -----
- ii. FATOR B "Valia técnica" – 40 %, com os seguintes subfactores: -----
- B.1. Qualidade das Propostas – 80 %; -----
 - B.2. Prazo de instalação – 20 %. -----
- d) Em ambos os lotes (Lote 1 e Lote 2), em caso de empate, o critério de desempate utilizado será a avaliação obtida no fator preço, caso subsista o empate, o critério de desempate será o sorteio; -----
- e) A não previsão de qualquer fase de negociação; -----
- f) Para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do valor contratual, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 90.º do CCP; -----
- g) Ao abrigo do n.º 1 do art.º 71.º do CCP, propõe-se a definição do preço anormalmente baixo em valor inferior a 80% do preço base, devidamente justificado no programa de procedimento.
7. Nos termos do artigo 67.º do CCP, para a condução do procedimento, propõe-se a designação do seguinte júri: -----
- a) Membros Efetivos: -----
- Presidente: Célia Margarida Simões Miguel; -----
- 1.º Vogal: João Carlos Gomes Reis Silva; -----
- 2.º Vogal: Filipa Marques de Barros; -----
- b) Membros Suplentes: -----
- 1.º Vogal: Manuel Joaquim Pereira Lourenço; -----
- 2.º Vogal: Elsa Cristina dos Santos Freitas. -----
8. Caso seja apresentada apenas uma proposta, propõe-se a designação da Unidade de Contratação Pública e Assessoria para a condução do procedimento. -----
9. Nos termos dos artigos 69.º, n.º 2, do CCP, e 44.º, n.ºs 1 e 2, 47.º e 49.º, n.º 1, do CPA, propõe-se ainda que sejam delegadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, em quem o conduza, as seguintes competências: -----
- a. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º, n.º 1, do CCP); -----
- b. Prorrogar do prazo fixado para apresentação das propostas (artigo 64.º, n.ºs 1 a 3, do CCP);

c. Classificar e desclassificar documentos, bem como estabelecer um modo alternativo da apresentação de documentos classificados e prorrogar o prazo para o efeito e, ainda, impor aos concorrentes requisitos destinados a proteger as informações de natureza confidencial disponibilizadas pela entidade adjudicante ao longo do procedimento (artigo 66.º, n.ºs 2, 4, 5 e 7, do CCP); -----

d. Pedir quaisquer esclarecimentos sobre as propostas e o suprimimento de irregularidades (artigo 72.º, n.ºs 1 e 3, do CCP); -----

e. Proceder à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas candidaturas ou propostas (artigo 72.º, n.º 4, do CCP); -----

f. Convidar o concorrente a melhor a sua proposta, sendo o caso (artigo 125.º, n.º 2, do CCP); -

g. Proceder à notificação dos concorrentes e do adjudicatário da decisão de adjudicação (artigo 77.º, n.º 1, do CCP) e, quanto a este: -----

(i) Para apresentar os documentos de habilitação, incluindo originais e complementares, justificar as razões por que não apresentou os mesmos documentos no prazo devido e conferir-lhe prazo, sendo o caso, para os apresentar (artigos 77º, nº 2, alínea a), 81.º, nº 8, 85.º, nº 1, e 86.º, nºs 2 e 3, do CCP); -----

(ii) Para apresentar caução, quando devida (artigos 77º, nº 2, alínea b), e 88º e seguintes, do CCP); -----

(iii) Para confirmar os compromissos assumidos por terceiros, quando propostos (artigos 77º, nº 2, alínea c), e 92º e seguintes, do CCP); -----

(iv) Da minuta do contrato e para se pronunciar sobre ela (artigos 77º, nº 2, alínea d), e 100º do CCP); -----

(v) Da decisão sobre a aprovação ou rejeição de reclamações à minuta do contrato e da sua versão final (artigo 102º, nº 2, do CCP); -----

(vi) Para confirmar a constituição da sociedade comercial (artigo 77º, nº 2, alínea e), do CCP); -

(vii) A data, a hora e o local para a outorga do contrato, ou a sua outorga eletrónica, e apresentar os documentos ainda necessários para o efeito (artigo 104º, nº 3, do CCP); -----

h. Propor ao órgão competente para a decisão de contratar ajustamentos ao contrato a celebrar (artigo 99º do CCP).” -----

O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, passou a palavra ao Senhor Vice-Presidente, Flávio Craveiro, o qual fez o enquadramento do assunto recordando que este tema já tinha sido anteriormente presente a deliberação desta Câmara Municipal, no entanto houve necessidade de reestruturar e melhorar o respetivo caderno de encargos por forma a torná-lo mais explícito. Mais referiu que se trata de um concurso público complexo uma vez que engloba diversas áreas, designadamente a área digital e a conectividade numa série de plataformas distintas. --- O Senhor Presidente acrescentou que esta é uma área de mercado com competição feroz pelo que se procurou tonar o caderno de encargos e o início de procedimento o mais objetivo possível, indo ao encontro daquilo que são as necessidades específicas do nosso bairro comercial digital de Cabaços. -----

De seguida o Senhor Vereador Carlos Simões, em seu nome e em nome do Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho, referiu que qualquer concurso público nesta área é sempre complicado tendo em conta a diversidade de itens envolvidos. Mais referiu que verifica que se optou pela separação em dois lotes e que a questão do critério de avaliação está discriminado com critérios específicos definidos para os diversos itens, existindo uma ponderação de fatores para a respetiva avaliação, pelo que considera que estão reunidas todas as condições para a sua aprovação.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e, nos termos dos artigos 36.º do CCP e 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou:-----

Por unanimidade:-----

1. Tomar a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º do CCP, considerando a necessidade de aquisição e instalação de solução digital integrada, por lotes, no âmbito da candidatura Bairro Comercial Digital de Cabaços, conforme informação n.º 2783, de 17 de fevereiro de 2025, subscrita pela técnica superior Célia Margarida Simões Miguel, afeta ao Gabinete de Planeamento Estratégico; -----
2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o valor previsional do preço contratual não deverá exceder € 464.711,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e onze euros), acrescidos de iva à taxa legal em vigor, escalonado da seguinte forma:-----
 - a. Lote 1 – Sistemas de conectividade comuns: € 50.505,00 (cinquenta mil, quinhentos e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
 - b. Lote 2 – Centros de informação digital, Plataformas eletrónicas, Digitalização da experiência de consumo, Soluções logísticas coletivas e Digitalização de infraestruturas adjacentes: €414.206,00 (quatrocentos e catorze mil, duzentos e seis euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----
3. A despesa inerente possui dotação orçamental e o devido cabimento com os números sequenciais 21456 e 21457, respetivamente para o Lote 1 e Lote 2, ambos a onerar a classificação económica 0102 070109 e GOP 3 340 2023/57-Ação 10; -----
4. Atendendo ao preço contratual e nos termos dos artigos 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), e 38.º do CCP, aprovar a adoção de um concurso público com publicidade internacional. -----
5. Aprovar, nos termos do artigo 40.º, n.ºs 1, alínea c), e 2, do CCP, as peças do procedimento em anexo, das quais se destaca: -----
 - a) Programa de Procedimento;-----
 - b) Caderno de encargos;-----
 - c) Mapa de Quantidades.-----
6. Nos termos do artigo 40.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, do CCP, aprovar ainda as peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:-----
 - a) O preço base de € 464.711,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e onze euros), com a seguinte distribuição de preço base parcial por Lote: -----

Lote 1 – € 50.505,00 (cinquenta mil, quinhentos e cinco euros); -----

Lote 2 – € 414.206,00 (quatrocentos e catorze mil, duzentos e seis euros).-----

b) O prazo de vigência de contrato até 30 de setembro de 2025; -----

c) Que a adjudicação seja efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, através avaliação da Melhor relação qualidade-preço, pelo seguinte modelo de avaliação das propostas em que os fatores que o compõem e as respetivas ponderações são os a seguir indicados: -----

LOTE 1 -----

i. FATOR A "Preço" – 60%; -----

ii. FATOR B "Valia técnica" – 40%, com os seguintes subfactores: -----

• B.1. Plano de trabalho – 80%; -----

• B.2. Prazo de instalação – 20%. -----

LOTE 2 -----

i. FATOR A "Preço" – 60%; -----

ii. FATOR B "Valia técnica" – 40%, com os seguintes subfactores: -----

• B.1. Qualidade das Propostas – 80%;-----

• B.2. Prazo de instalação – 20%. -----

d) Em ambos os lotes (Lote 1 e Lote 2), em caso de empate, o critério de desempate utilizado será a avaliação obtida no fator preço, caso subsista o empate, o critério de desempate será o sorteio;-----

e) A não previsão de qualquer fase de negociação; -----

f) Para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do valor contratual, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 90.º do CCP.-----

g) Ao abrigo do n.º 1 do art.º 71.º do CCP, definir como preço anormalmente baixo em valor inferior a 80% do preço base, devidamente justificado no programa de procedimento.-----

Por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador Carlos Simões e do Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho:-----

7. Aprovar, nos termos do artigo 67.º do CCP, para a condução do procedimento, designar o seguinte júri: -----

Membros Efetivos:-----

Presidente: Célia Margarida Simões Miguel; -----

1.º Vogal: João Carlos Gomes Reis Silva; -----

2.º Vogal: Filipa Marques de Barros; -----

Membros Suplentes: -----

1.º Vogal: Manuel Joaquim Pereira Lourenço;-----

2.º Vogal: Elsa Cristina dos Santos Freitas;-----

Por unanimidade:-----

9. Caso seja apresentada apenas uma proposta, fica designada a Unidade de Contratação Pública, Assessoria e Fiscalização para a condução do procedimento. -----

10. Nos termos dos artigos 69.º, n.º 2, do CCP, e 44.º, n.ºs 1 e 2, 47.º e 49.º, n.º 1, do CPA, aprovar delegar no júri do procedimento ou em quem o conduza, as seguintes competências:---

- a) Prestar esclarecimentos (artigo 50.º, n.º 1, do CCP); -----
- b) Prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas (artigos 64.º, n.ºs 1 a 3 do CCP);-
- c) Classificar e desclassificar documentos, bem como estabelecer um modo alternativo da apresentação de documentos classificados e prorrogar o prazo para o efeito e, ainda, impor aos concorrentes requisitos destinados a proteger as informações de natureza confidencial disponibilizadas pela entidade adjudicante ao longo do procedimento (artigo 66.º, n.ºs 2, 4, 5 e 7, do CCP); -----
- d) Pedir quaisquer esclarecimentos sobre as propostas e o suprimento de irregularidades (artigo 72.º, n.ºs 1 e 3, do CCP);-----
- e) Proceder à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas candidaturas ou propostas (artigo 72.º, n.º 4, do CCP);-----
- f) Convidar o concorrente a melhorar a sua proposta, sendo o caso (artigo 125.º, n.º 2, do CCP); -----
- g) Proceder à notificação dos concorrentes e do adjudicatário da decisão de adjudicação (artigo 77.º, n.º 1, do CCP) e, quanto a este:-----
 - (i) Para apresentar os documentos de habilitação, incluindo originais e complementares, justificar as razões por que não apresentou os mesmos documentos no prazo devido e conferir-lhe prazo, sendo o caso, para os apresentar (artigos 77.º, n.º 2, alínea a), 81.º, n.º 8, 85.º, n.º 1, e 86.º, n.ºs 2 e 3, do CCP); -----
 - (ii) Para apresentar caução, quando devida (artigos 77.º, n.º 2, alínea b), e 88.º e seguintes, do CCP); -----
 - (iii) Para confirmar os compromissos assumidos por terceiros, quando propostos (artigos 77.º, n.º 2, alínea c), e 92.º e seguintes, do CCP); -----
 - (iv) Da minuta do contrato e para se pronunciar sobre ela (artigos 77.º, n.º 2, alínea d), e 100.º do CCP);-----
 - (v) Da decisão sobre a aprovação ou rejeição de reclamações à minuta do contrato e da sua versão final (artigo 102.º, n.º 2, do CCP); -----
 - (vi) Para confirmar a constituição da sociedade comercial (artigo 77.º, n.º 2, alínea e), do CCP);
 - (vii) A data, a hora e o local para a outorga do contrato, ou a sua outorga eletrónica, e apresentar os documentos ainda necessários para o efeito (artigo 104.º, n.º 3, do CCP);-----
- h) Propor ao órgão competente para a decisão de contratar ajustamentos ao contrato a celebrar (artigo 99.º do CCP);-----

As informações n.º 2817 e n.º 2783, da técnica superior Filipa Marques de Barros e da técnica superior Célia Margarida Simões Miguel, respetivamente, o critério de adjudicação e de desempate, o caderno de encargos, o documento europeu único de contratação pública, o

programa do procedimento, o mapa de quantidades e as fichas de cabimento dão-se, para todos os devidos e legais efeitos por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

7- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL

7.1 ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS A ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SUPERIOR - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EM FALTA DA ALUNA BRUNA ALEXANDRA RODRIGUES SIMÕES;

Foi presente à reunião a informação número 1817, de 03/02/2025, da assistente técnica Maria Manuela Marques Carvalho Joaquim, cujo enquadramento jurídico e legal foi por si verificado, previamente remetida à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve: -----

"Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal na sua reunião ocorrida a 2 de agosto de 2024 deliberou sobre a Atribuição de bolsas de estudo aos alunos do concelho que frequentam o Ensino Superior, nomeadamente o seguinte: -----

"(...) 7.5. Determinar que o candidato deve cumprir e fazer prova, ainda, das condições que se seguem: -----

7.5.1. Não ser detentor do grau académico (ou curso equivalente) igual àquele para que solicita a atribuição de bolsa municipal; -----

7.5.2. Completar com aproveitamento 75% da totalidade das disciplinas inscritas, não se aplicando este critério aos alunos que se encontrem a frequentar pela primeira vez o 1.º ano do ensino superior; -----

7.5.3. Que o pedido deve ser instruído, com os seguintes documentos: -----

7.5.3.1. Declaração do Instituto da Segurança social com identificação do escalão do/a estudante para atribuição do abono de família; -----

7.5.3.2. Atestado de residência, emitido pela Junta de Freguesia, onde conste a composição do agregado familiar e tempo de residência na área do Concelho de Alvaiázere; -----

7.5.3.3. Declaração do estabelecimento de ensino frequentado no ano letivo anterior; -----

7.5.3.4. Comprovativo de matrícula em estabelecimento de ensino superior devidamente homologado, quando se tratar da primeira matrícula no ensino superior; -----

7.5.3.5. Declaração do estabelecimento de ensino devidamente homologado, que discrimine as disciplinas em que se inscreveu no ano letivo anterior, bem como as classificações obtidas em relação a cada uma delas, quando se tratar de um ano de continuidade; -----

7.5.3.6. Comprovativo bancário com identificação do IBAN do/a requerente; (...) -----

2. A 8 de janeiro de 2025, a Câmara Municipal "ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o Regulamento de Apoios Socioeducativos, aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião de

18/12/2020 e publicado no Diário da república, 2.^a Série, aviso n.º 1953/2021, de 29 de janeiro deliberou, por unanimidade:-----

1. Indeferir o pedido da aluna Bruna Alexandra Rodrigues Simões por a aluna não ter entregue comprovativo de matrícula em estabelecimento de ensino superior devidamente homologado, quando se tratar da primeira matrícula no ensino superior.-----

3. A lista final dos admitidos e excluídos foi devidamente publicitada através do edital n.º 808 de 15/1/2025, para efeitos de audiência prévia dos interessados;-----

4. A 14 de janeiro de 2025, a aluna veio remeter comprovativo de matrícula em estabelecimento de ensino superior devidamente homologado, sem apresentar qualquer reclamação da decisão proferida e/ou justificar a entrega extemporânea do documento que originou o indeferimento do seu pedido; -----

5. A Câmara Municipal é o órgão competente para apreciar e decidir sobre as reclamações apresentadas e, pese embora, não tenha sido apresentada formalmente uma reclamação, os serviços também não têm competência para tomar qualquer decisão sobre esta matéria.”-----

O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, passou a palavra à Senhora Vereadora, Ana Faria, a qual fez o enquadramento do ponto referindo que a aluna em questão entregou, no passado dia 14 de janeiro, o comprovativo de matrícula devidamente homologado, o qual estava em falta no seu processo de candidatura e que conduziu ao indeferimento inicial da candidatura. Tendo em conta o exposto um dos elementos da Comissão de avaliação das candidaturas considerou expor a situação à Câmara Municipal para que se tome conhecimento e decida o que fazer com a candidatura da jovem estudante, propondo a Senhora Vereadora que se proponha a aceitação da candidatura e a respetiva atribuição da bolsa. -----

No uso da palavra o Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho, em seu nome e em nome do Senhor Vereador Carlos Simões, referiu que se trata de uma situação semelhante a outra candidatura que também foi aprovada e a qual, à data, se verificou que abriria um precedente, pelo que em comparação, também se deve aprovar a presente candidatura e a respetiva atribuição da bolsa. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou a situação em apreço e, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o Regulamento de Apoios Socioeducativos, aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião de 18/12/2020 e publicado no Diário da república, 2.^a Série, aviso n.º 1953/2021, de 29 de janeiro deliberou, por unanimidade:-----

1. Aceitar a candidatura da estudante, considerando que, para todos os devidos e legais efeitos, o n.º 1 do art.º 26.º Regulamento de Apoios Socioeducativos, aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião de 18/12/2020 e publicado no Diário da república, 2.^a Série, aviso n.º 1953/2021, de 29 de janeiro, lhe permite apreciar esta matéria e ser detentora das competências necessárias à presente tomada de deliberação, deferindo, assim, a candidatura e ordenando aos serviços que procedam ao pagamento da bolsa mensal, no valor de 100€ (cem euros), tendo em conta que o requerente se enquadra no 2.º escalão da Segurança Social,

devendo ser-lhe pagos, imediatamente após a comunicação da presente deliberação, os retroativos dos meses de setembro de 2024 até fevereiro de 2025, no valor total de retroativos de 600,00€ (seiscentos euros) e mensalmente até julho do corrente ano os 100€;-----

2. Aprovar a despesa associada à atribuição desta bolsa de estudo que tem enquadramento orçamental na GOP 02/212/2023/5010/4 "Frequência Ensino Superior, devendo os serviços de gestão financeira desenvolver os procedimentos necessários para processar, mensalmente, e por transferência bancária, o valor da bolsa de estudo agora deferida, sendo documento suficiente para proceder aos pagamentos mensais a presente deliberação, ordenando-se aos serviços de gestão financeira que façam o correspondente cabimento orçamental e compromissos orçamentais, devendo, caso não exista dotação orçamental, ser efetuada uma alteração orçamental permutativa a autorizar pelo Sr. Presidente no âmbito das competências que lhe foram delegadas por este Órgão Executivo; -----

3. Para efeitos do disposto no art.º 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado no anexo do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, conceder a competência para direção do procedimento à Senhora Vereadora Ana Faria. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

7.2 REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS SOCIOEDUCATIVOS - VISITAS DE ESTUDO PLANEADAS 2024/2025 10.ºB E PRÉ-ESCOLAR

Foi presente à reunião a informação n.º 2631, de 13/02/2025, subscrita pela Senhora Vereadora Ana Faria, previamente remetida à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve: -----

"Considerando o seguinte:-----

- a) O Agrupamento de Escolas de Alvaiaçere veio solicitar, junto do Município, a prestação de apoio da autarquia para a realização de um conjunto de visitas de estudo que estão planeadas;
- b) Na informação nº 1590 datada de 29/01/2025 "Visitas de Estudo Planeadas 2024/2025", por lapso a turma do 10º B não foi contemplada na mesma, e as turmas do Pré-Escolar não possuíam ainda valores para a realização das respetivas visitas; -----
- c) As visitas de estudo em causa possuem custos que acrescem ao do transporte, seja para a aquisição de ingressos em determinados espaços a visitar;-----
- d) Alguns alunos do Agrupamento de Escolas, beneficiários de apoios da Ação Social Escolar (ASE), beneficiam de um valor para participar despesas com visitas de estudo. Até ao final do 1.º Ciclo do Ensino Básico esse apoio constitui uma competência Municipal. A partir desse ciclo de ensino mantém-se na esfera da tutela e é operacionalizado através dos serviços administrativos afetos ao Agrupamento de Escolas;-----
- e) O artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoios Socioeducativos estabelece, na sua alínea f), a comparticipação para a participação em visitas de estudo, como uma das modalidades de apoio a considerar, cuja aplicação é descrita no artigo 17.º do mesmo normativo; -----

f) O Agrupamento de Escolas de Alvaiázere identificou os grupos de alunos a participar, dando-se assim por cumprido o n.º 2 do artigo supramencionado; -----

g) Verifica-se ainda que, pelo n.º 3 desse artigo, os apoios podem abranger todos os níveis de ensino; -----

h) No quadro infra, apresenta-se a identificação das visitas de estudo planeadas com previsão de comparticipação municipal e respetivos grupos de alunos beneficiários: -----

Visita	Turmas	N.º de Alunos	Valor unitário	Total	Comparticipação Municipal
Museu Interativo Porto	10.º B	19	14,30€	271,70€	271,70€
Exploratório de Coimbra	Pré MDM	18	8,00€	144€	144€
Exploratório de Coimbra	Pré 1/2	44	8,00€	352€	352€
Exploratório de Coimbra	Pré 3/4	44	8,00€	352€	352€
				1119,71€	1119,71€

i) Ao valor total das comparticipações financeiras que se cifra, provisionalmente, em 1119.71€, acresce ainda o pedido para a autarquia assegurar os transportes para as visitas identificadas e outras que venham a ocorrer; -----

j) O apoio de transporte será operacionalizado, preferencialmente e mediante disponibilidade, com recursos próprios da autarquia, ou através da bolsa de quilómetros associada ao contrato com a operadora dos circuitos especiais; -----

Neste sentido, ao abrigo do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoios Socioeducativos, proponho que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal submeta à aprovação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião, o seguinte: -----

1. Considerando o valor estimado, que a autarquia proceda à transferência de 1200 € (mil e duzentos euros) para o Agrupamento de Escolas de Alvaiázere, para comparticipar a participação de alunos nas visitas de estudo já planeadas, orçamentadas e com previsão de comparticipação municipal, valor a onerar a classificação económica 0102/04080202 e GOP 2 212 2023/5010, ação 3, com a designação "Visitas de Estudo". -----

2. Que no final do ano letivo, o Agrupamento de Escolas remeta uma informação para a Câmara Municipal, justificando a despesa gasta. -----

3. Que nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, me sejam delegadas competências de direção do procedimento." -----

f.

18

4

3

②

This image shows a full page of a document template designed for handwritten notes or essays. It features approximately 28 horizontal blue lines spaced evenly down the page. The top portion of the page contains faint, light-blue decorative elements, including a large, stylized wave-like shape on the right side and some smaller, less distinct patterns on the left. The rest of the page is plain white, providing ample space for writing.

9 - DIVISÃO FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

9.1 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONVERSÃO DE VÍNCULOS DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO RESOLUTIVO EM VÍNCULOS DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO - SAÚDE;

Foi presente à reunião o despacho n.º 2753, de 17/02/2025, do Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, previamente remetido à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve: -----

“Considerando: -----

I. Da possibilidade de conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo-----

- a) Pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foram transferidas para os municípios competências em diversos domínios cujo exercício se encontra na plena disponibilidade dos municípios, tendo esta transferência implicado a transição de recursos humanos afetos às áreas descentralizadas;
- b) A concretização da transferência de competências no domínio da saúde, regulada pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, foi formalizada no seguimento da deliberação da Assembleia Municipal de Alvaiázere de 3 de junho de 2024 através do Auto de Transferência n.º ARSC_018/2023, acordado entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Centro e esta Autarquia, ao abrigo do disposto no artigo 20.º daquele diploma setorial; -----
- c) De acordo com o estabelecido no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, os trabalhadores com vínculo de emprego público dos mapas de pessoal das Administrações Regionais de Saúde, da carreira geral de assistente operacional, que exercessem funções nas unidades funcionais dos ACES que integravam o SNS, transitavam para os mapas de pessoal das câmaras municipais da localização geográfica respetiva, mantendo-se inalterados os contratos de trabalho em funções públicas, designadamente quanto à situação jurídico-funcional que os trabalhadores detivessem à data da transição;-----
- d) A lista nominativa de transição de trabalhadores do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., para o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alvaiázere foi publicitada pelo Aviso n.º 25298/2024/2, em Diário da República, 2.ª série, n.º 220, de 13/11/2024 e, em resultado das reuniões efetuadas entre o Município e a ULS de Coimbra, que sucedeu ao ACES do Pinhal Interior Norte após a sua extinção (cfr. Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro), a transição de trabalhadores produziu efeitos a 01/01/2025; -----
- e) O mapa de pessoal deste Município para 2025, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 19 de dezembro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal de reunião de 29 de novembro, contempla os 2 (dois) postos de trabalho constantes nessa lista: -----
 - Andreia Sofia Dias Santos — 5.ª P.R. — CTFP TR Incerto;-----
 - Susana Simões Piedade — 5.ª P.R. — CTFP TR Incerto. -----
- f) Significa isto que, a 01/01/2025, estas trabalhadoras passaram a preencher 2 (dois) postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alvaiázere, detendo vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, tendo sido afetas ao serviço de Higiene, Limpeza e Apoio da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural;-----

g) No âmbito do processo de transferência de competências, a Lei n.º 45-A/2024, de 31/12/2024, que aprova o Orçamento do Estado para 2025, prevê no artigo 44.º um mecanismo para a vinculação a tempo indeterminado dos trabalhadores contratados a termo nas autarquias locais, determinando para tal a aplicação do disposto no artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, considerando-se a remissão da alínea b) do n.º 2 daquele artigo efetuada para a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; -----

h) Ou seja, abrigo do artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, as autarquias locais podem, excecionalmente, no quadro do processo de transferência de competências regulado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, proceder à conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com as seguintes regras: -----

1. Requisitos-----

- **A função para a qual o trabalhador haja sido contratado deve encontrar-se na esfera jurídica de competência da autarquia.** Relativamente às assistentes operacionais transitadas no âmbito da transferência de competências no domínio da saúde, há a referir que ambas se encontram a exercer o mesmo tipo de funções no centro de saúde desta autarquia, competindo ao Município proceder à gestão, manutenção e conservação de outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primário e à gestão dos trabalhadores, inseridos na carreira de assistente operacional, das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (cfr. artigo 2.º, alíneas c) e d), do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro).-----

- O termo resolutivo dos contratos tem de constar no protocolo, acordo de execução ou contrato interadministrativo para o exercício dessas competências, à data, na esfera jurídica da outra entidade administrativa. O Auto de Transferência mencionado na alínea b) do presente documento, na redação que lhe é imposta pelas adendas subsequentes, refere expressamente no anexo V o tipo de vínculo laboral das trabalhadoras, o que se encontra também expresso na lista nominativa mencionada na alínea d) deste documento. -----

2. Concurso-----

A referida conversão efetua-se mediante concurso em que:-----

- São opositores, exclusivamente, os contratados que preencham os requisitos acima descritos;
- O procedimento concursal deverá reger-se pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, revestindo natureza urgente e simplificada, e deverá ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica da autarquia; -----
- **Os métodos de seleção a aplicar são a avaliação curricular**, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, **e a entrevista profissional de seleção** (que neste hiato temporal foi substituída pela Entrevista de Avaliação de Competências). -----

3. Imposições do processo de conversão-----

- Devem ser aditados ao mapa de pessoal os postos de trabalho em número estritamente necessário às necessidades permanentes reconhecidas pelo órgão executivo, mediante decisão do órgão deliberativo, sob proposta daquele. Esta regra encontra-se já satisfeita, estando devidamente prevista no mapa de pessoal para 2025 a necessidade de preenchimento, a tempo indeterminado, de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional para a Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural – Higiene, Limpeza e Apoio. Em conformidade com esta previsão, o mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2025 também contempla estes 2 (dois) postos de trabalho, tendo sido publicado pelo Despacho (extrato) n.º 939/2025, no Diário da República, 2.ª série, n.º 14, de 21/01/2025. -----

4. Efeitos do processo da conversão -----

- O tempo de serviço anterior ao do presente processo de integração releva para todos os efeitos, nomeadamente os previstos no artigo 11.º da LTFP, incluindo a alteração do posicionamento remuneratório, nos termos das regras gerais de avaliação de desempenho aplicáveis no período temporal em causa; -----
- Os contratos a termo objeto desta integração prorrogam-se automaticamente até ao termo do respetivo procedimento concursal. -----

II. Da necessidade dos postos de trabalho-----

- i) Os postos de trabalho em apreço correspondem a necessidades permanentes do Município de Alvaiázere diretamente decorrentes da necessidade de garantir o exercício das competências autárquicas no domínio da saúde que foram transferidas, a título permanente, para a esfera jurídica da Câmara Municipal; -----
- j) Estas assistentes operacionais encontram-se a prestar a sua atividade a um empregador público (Câmara Municipal de Alvaiázere) de forma subordinada, ou seja, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina e direção da entidade, estando igualmente sujeitas ao cumprimento de horário, mediante a remuneração atribuível nos termos da tabela remuneratória única;-----
- k) O exercício de funções por estas trabalhadoras está atualmente enquadrado num vínculo a termo pelo que as trabalhadoras não estão a exercer as suas funções integradas em carreiras. Tendo em conta o disposto nas duas alíneas anteriores, poderá entender-se que não se encontram a exercer funções com o vínculo jurídico adequado; -----
- l) De facto, tendo em conta que uma das trabalhadoras transitou para o Município com uma carga horária de 20h semanais, manifestamente insuficiente para o bom funcionamento do centro de saúde, a conversão deste vínculo é tida como urgente e indispensável para uma melhor gestão de pessoal (não apenas no sentido operacional, mas também no âmbito da elaboração de horários perante a escassez de recursos humanos e de controlo do trabalho suplementar efetuado); -----
- m) As autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade, cabendo-lhes, em conjunto com as restantes entidades estatais

responsáveis, garantir o direito constitucionalmente consagrado à proteção da saúde no seu território;-----

n) Por essa razão, este Município, em cumprimento da sua atribuição no domínio da saúde (vide artigo 23.º, n.º 2, alínea g), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), deve apresentar uma conduta que garanta a promoção da eficácia e eficiência da gestão dos recursos na área da saúde, o aumento da eficiência da gestão dos recursos afetos à saúde no território do município, e a verificação de ganhos de eficácia e melhoria dos resultados em saúde no município;-----

o) Compete ao empregador público agir de boa fé no cumprimento das suas obrigações e proporcionar condições para a melhoria da qualidade dos serviços e da produtividade e para a promoção humana, profissional e social do trabalhador (cfr. artigo 70.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho);-----

p) A previsão da possibilidade de conversão dos vínculos a termo no Orçamento de Estado, enforma a pretensão do legislador de serem assegurados os interesses dos trabalhadores e das entidades públicas;-----

III. Da proposta de abertura de procedimento concursal-----

v) A presente proposta de conversão do vínculo dos trabalhadores contratados a termo colocados nas autarquias locais consubstancia-se, por isso, na aplicabilidade do mecanismo previsto no artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, nos termos do disposto no artigo 44.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31/12/2024;-----

w) Perante a natureza excecional deste mecanismo, não se impõe o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, relativamente ao procedimento prévio de recrutamento; -----

x) O procedimento concursal tem de obedecer às regras definidas no artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, nomeadamente quanto aos métodos de seleção, e é de natureza urgente e simplificada; -----

x) Nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que se aplica à tramitação dos procedimentos concursais de recrutamento, deve verificar-se o cumprimento das seguintes normas: -----

i. Ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria, o procedimento deve tramitar preferencialmente através de plataforma eletrónica;-----

ii. A composição do júri do procedimento deve integrar trabalhadores do empregador público ou de outro órgão ou serviço, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 37.º da LTFP, em conjugação com o n.º 1 do artigo 8.º da Portaria;-----

iii. De acordo com a alínea a) do n.º 5 do artigo 8.º da Portaria, o Presidente do júri e pelo menos um dos membros do júri devem possuir formação ou experiência na atividade inerente ao posto de trabalho a ocupar; -----

iv. De acordo com a alínea c) do n.º 5 do artigo 8º da Portaria, a composição do júri deve, sempre que possível, garantir que, pelo menos, um dos seus membros exerça funções ou possua experiência na área de gestão de recursos humanos; -----

v. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação das candidaturas, com um mínimo de 10 e um máximo de 20 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso de abertura do procedimento, nos termos do artigo 12.º da Portaria;-----

z) Existe previsão no Orçamento Municipal para proceder à abertura deste procedimento, sendo que a despesa em apreço tem cabimento nas rubricas do Orçamento em vigor, tal como resulta do edital de orçamentação e gestão das despesas com pessoal (n.º 1675, de 30/01/2025);-----

aa) Ainda que estejamos perante um recrutamento de natureza excecional, regista-se que:-----

- O Município de Alvaiázere cumpre as regras de equilíbrio orçamental, bem como os limites de endividamento, e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, não existindo, nesse sentido, qualquer objeção ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas nos artigos 8.º, 40.º e 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, anexando-se, para o efeito, ainda que provisória, a ficha do Município retirada da DGAL reportada à data de 31/12/2024;-----

- O Município tem cumprido com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, na sua redação atual.-----

PROPOSTA-----

Face ao exposto e ao abrigo do estipulado no artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Alvaiázere delibere aprovar a abertura de concurso para conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, da seguinte forma:-----

Ref.ª AO1/2025/CV: 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área de serviços gerais, para a Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural – Higiene, Limpeza e Apoio, a tempo completo -----

Propõe-se ainda que: -----

1. Ao procedimento concursal se possam candidatar, exclusivamente, assistentes operacionais, da área da saúde, que se encontrem contratados, a termo resolutivo incerto, e em exercício de funções no Município de Alvaiázere.-----

2. De acordo com o previsto no artigo 60.º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, os métodos de seleção a adotar sejam os seguintes: -----

a) Avaliação Curricular (AC); -----

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).-----

3. Em conformidade com as disposições legais em vigor, a aplicação dos métodos de seleção seja efetuada de forma faseada, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da seguinte forma, a saber: -----

a) Aplicação, num primeiro momento, do primeiro método obrigatório (AC); -----

b) Aplicação do segundo método (EAC) aos candidatos aprovados no método anterior. -----

4. De acordo com as normas legais em vigor, o posicionamento remuneratório obedeça ao estabelecido no artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o disposto na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro1:-----

- Carreira e categoria de assistente operacional: Posição remuneratória 1, nível remuneratório 5, correspondente a 878,41€ (oitocentos e setenta e oito euros e quarenta e um cêntimos).-----

5. O prazo de apresentação das candidaturas seja de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso. -----

6. A despesa em apreço seja contemplada nas seguintes dotações orçamentais: -----

Cabimento n.º 16362 - Rúbrica - 0102/01010404 – Recrutamento novos postos de trabalho; ----

Cabimento n.º 21248 - Rúbrica - 0102/0101140102 – Subsídios de férias e de natal; -----

Cabimento n.º 21245 - Rúbrica - 0102/0101130102 – Subsídio Refeição; -----

Cabimento n.º 21258 - Rúbrica - 0102/0103050202 – Encargos Entidade; -----

No mês de fevereiro, ao nível dos fundos disponíveis, existe a disponibilidade total de 1.641.098,73€.-----

No âmbito da presente proposta, para efeito da tramitação do procedimento concursal, determino a designação e constituição do seguinte júri: -----

Ref.^a AO1/2025/CV: 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área de serviços gerais, para a Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural – Higiene, Limpeza e Apoio -----

Presidente – Lucinda Maria Gonçalves de Barros Migue, Encarregada Operacional da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural, na qualidade de Presidente;-----

Vogais efetivos – 1.º vogal efetivo: Melissa Lynne Valente, Técnica Superior do serviço da Ação Social e Saúde da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural, que substitui o Presidente nas ausências e impedimentos; -----

2.º vogal efetivo: Rita Maria Nogueira Batista, Técnica Superior da Divisão Financeira e de Recursos Humanos;-----

Vogais Suplentes – 1.º vogal suplente: Paula Cristina Marques Furtado Sousa, Técnica Superior do serviço da Biblioteca da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural;-----

2.º vogal suplente: Ana Sofia da Silva Mendes Alves, Técnica Superior da Divisão Financeira e de Recursos Humanos. -----

Com a aprovação da proposta de abertura do procedimento concursal em conformidade com o exposto, deverá a presente designação ser considerada definitiva, nos termos e para os efeitos do artigo 7.º da Portaria.” -----

O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, fez o enquadramento do ponto referindo que, decorrente de o Município ter assumido as competências na área da saúde, as duas assistentes operacionais que se encontram a trabalhar no Centro de Saúde de Alvaia Zere passaram a integrar o quadro do Município, no entanto estas duas assistentes operacionais foram recrutadas ao abrigo de uma legislação específica aquando da pandemia e possuem um vínculo de contrato de trabalho a termo resolutivo. Assim, por forma a regularizar a situação destas

assistentes operacionais, e tendo em consideração que estas trabalhadoras já possuem a formação necessária ao exercício das funções específicas na área da saúde, é proposto a abertura deste procedimento concursal específico por forma à conversão destes vínculos de emprego público em emprego público por tempo indeterminado. -----

No uso da palavra o Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho, em seu nome e em nome do Senhor Vereador Carlos Simões, referiu que irão aprovar a abertura do procedimento, por forma a regularizar a sua situação profissional destas trabalhadoras.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, ao abrigo do estipulado no artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, conjugado o art.º 44.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31/12/2024, que aprova o Orçamento do Estado para 2025, com o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e considerando que o Município cumpre com o disposto cumpre as regras de equilíbrio orçamental, bem como os limites de endividamento, e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, não existindo, nesse sentido, qualquer objeção ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas nos artigos 8.º, 40.º e 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e, por outro lado, o Município tem cumprido com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar a abertura de concurso para conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, da seguinte forma: -----

Ref.ª AO1/2025/CV: 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área de serviços gerais, para a Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural – Higiene, Limpeza e Apoio, a tempo completo, nos seguintes moldes: -----

a. Ao procedimento concursal podem-se candidatar, exclusivamente, assistentes operacionais, da área da saúde, que se encontrem contratados, a termo resolutivo incerto, e em exercício de funções no Município de Alvaiázere.-----

b. De acordo com o previsto no artigo 60.º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, os métodos de seleção a adotar sejam os seguintes: -----

i) Avaliação Curricular (AC); -----

ii) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). -----

c. Em conformidade com as disposições legais em vigor, a aplicação dos métodos de seleção seja efetuada de forma faseada, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da seguinte forma, a saber: -----

i) Aplicação, num primeiro momento, do primeiro método obrigatório (AC); -----

ii) Aplicação do segundo método (EAC) aos candidatos aprovados no método anterior. -----

d. De acordo com as normas legais em vigor, o posicionamento remuneratório obedeça ao estabelecido no artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o disposto na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro1:-----

- Carreira e categoria de assistente operacional: Posição remuneratória 1, nível remuneratório 5, correspondente a 878,41€ (oitocentos e setenta e oito euros e quarenta e um cêntimos).-----

e. O prazo de apresentação das candidaturas seja de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso. -----

f. A despesa em apreço seja contemplada nas seguintes dotações orçamentais: -----

Cabimento n.º 16362 - Rúbrica - 0102/01010404 – Recrutamento novos postos de trabalho; ----

Cabimento n.º 21248 - Rúbrica - 0102/0101140102 – Subsídios de férias e de natal; -----

Cabimento n.º 21245 - Rúbrica - 0102/0101130102 – Subsídio Refeição; -----

Cabimento n.º 21258 - Rúbrica - 0102/0103050202 – Encargos Entidade; -----

No mês de fevereiro, ao nível dos fundos disponíveis, existe a disponibilidade total de 1.641.098,73€.

O despacho n.º 2753 do Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro e a ficha do Município retirada da DGAL dão-se para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos presentes do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

9.2 RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO NAS CARREIRAS E CATEGORIAS DE TÉCNICO SUPERIOR E ASSISTENTE OPERACIONAL POR UTILIZAÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO INTERNAS;

Foi presente à reunião o despacho n.º 3000 de 19/02/2025, do Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, previamente remetido à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

a) A tramitação dos procedimentos concursais de recrutamento é regulamentada pelos artigos 33.º a 39.º-B da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, doravante designada Portaria; -----

b) Nos termos do artigo 5.º da Portaria, os recrutamentos pressupõem a existência de posto de trabalho no mapa de pessoal do empregador público, a necessidade de o ocupar e a respetiva previsão orçamental; -----

c) Quanto à verificação destas condições, há a referir o seguinte: -----

i. O Mapa de Pessoal do Município de Alvaia Zere para o ano de 2025, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 19 de dezembro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2024, prevê os seguintes postos de trabalho a preencher por recurso a reservas de recrutamento internas do Município, nomeadamente: -----

- 1 (um) posto de trabalho na carreira de técnico superior, com licenciatura na área de Gestão e Administração (CNAEF 345), para a Divisão Financeira e de Recursos Humanos – Unidade de Gestão Financeira – Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Tesouraria; -----

- 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área de serviços gerais, para a Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo; -----

- 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área de serviços gerais, para a Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural – Higiene, Limpeza e Apoio; -----

- 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área de serviços gerais, para a Divisão de Obras Municipais e Urbanismo – Unidade de Administração Direta – Armazém, Parque de Máquinas e Viaturas.-----

ii. Este documento previsional é acompanhado de um relatório que contém toda a fundamentação que justifica a necessidade dos recrutamentos, realçando-se, em termos gerais, a importância de:-----

- Garantir a existência de pessoal técnico especializado que ajude a cumprir a normatividade a nível financeiro e contabilístico e a concretizar a digitalização e evolução do atendimento municipal;-----

- Dotar os diferentes serviços do Município com a quantidade adequada de pessoal para o exercício de funções de apoio elementares, de forma a colmatar as aposentações e saídas que se têm verificado e a garantir o funcionamento das instalações e equipamentos desta Câmara Municipal. -----

d) Em conformidade com a aprovação do mapa de pessoal, foi aprovado o mapa anual global de recrutamentos autorizados para 2025, publicitado pelo Despacho (extrato) n.º 939/2025, no Diário da República, 2.ª série, n.º 14, de 21/01/2025, bem como a orçamentação e gestão de despesas de pessoal, de acordo com o disposto no Edital n.º 1675, de 30/01/2025; -----

e)A despesa inerente ao presente processo possui os seguintes números de cabimento: -----

Cabimento n.º 16362 - Rúbrica - 0102/01010404 – Recrutamento novos postos de trabalho; ----

Cabimento n.º 21248 - Rúbrica - 0102/0101140102 – Subsídios de férias e de natal; -----

Cabimento n.º 21245 - Rúbrica - 0102/0101130102 – Subsídio Refeição; -----

Cabimento n.º 21258 - Rúbrica - 0102/0103050202 – Encargos Entidade; -----

No mês de fevereiro, ao nível dos fundos disponíveis, existe a disponibilidade total de 1.641.098,73€.-----

Relativamente ao enquadramento legal da utilização de reservas de recrutamento internas para ocupação de postos de trabalho há a referir o seguinte: -----

f) O recrutamento de trabalhadores para preenchimento dos lugares colocados a concurso é efetuado pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos aprovados, de acordo com o estabelecido no artigo 26.º da Portaria, conjugado com os artigos 37.º e 38.º da LTFP; -----

g) Nos termos do artigo 25.º da Portaria, sempre que a lista de ordenação final de um procedimento concursal comum contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída no organismo uma reserva de recrutamento interna;

h) Essa reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final;-----

i) De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria, só pode ser aberto procedimento concursal comum mediante a demonstração da não existência de candidato

aprovado que integre reserva de recrutamento válida para o posto de trabalho, o que significa que a existência da mesma, em caso de satisfação de necessidades com conteúdo funcional idêntico, obriga à sua utilização;-----

j) Relativamente ao preenchimento dos postos de trabalho mencionados na alínea c), i., encontram-se constituídas no Município as seguintes reservas de recrutamento internas:-----

I. Técnico superior para a SOAMT-----

- Em 2024, foi aberto um procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, com licenciatura na área de Gestão e administração (CNAEF 345 - Gestão e administração), para a Divisão Financeira e de Recursos Humanos – Unidade de Gestão Financeira - Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Tesouraria, com a Referência TS3/2024, publicado pelo Aviso (extrato) n.º 12497/2024/2, no Diário da República, 2.ª série, n.º 116, de 18/06/2024, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código n.º OE202405/0937;-----

- A lista unitária de ordenação final, constituída por 5 candidatos aprovados em todos os métodos de seleção, foi homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 25/11/2024, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, da Portaria;-----

- A primeira candidata celebrou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Município a 30/12/2024 (processo MGD n.º 2024/250.20.001/102);-----

- Uma vez que a lista unitária de ordenação final continha candidatos aprovados em número superior aos necessários para a ocupação dos postos de trabalho inicialmente pretendidos, foi constituída a reserva de recrutamento interna com os restantes 4 candidatos aprovados.-----

II. Assistente operacional para a UDJA -----

- Em 2024, foi aberto um procedimento concursal comum para o preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional na área de serviços gerais para a Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo, com a Referência AO1/2024, publicado pelo Aviso (extrato) n.º 12498/2024/2, no Diário da República, 2.ª série, n.º 116, de 18/06/2024, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código n.º OE202405/0936;-----

- A lista unitária de ordenação final, constituída por 18 candidatos aprovados em todos os métodos de seleção, foi homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 16/10/2024, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, da Portaria;-----

- Os primeiros cinco candidatos celebraram contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Município a 02/12/2024 (processos MGD n.º 2024/250.20.001/91, 2024/250.20.001/88, 2024/250.20.001/89, 2024/250.20.001/90 e 2024/250.20.001/87);-----

- Uma vez que a lista unitária de ordenação final continha candidatos aprovados em número superior aos necessários para a ocupação dos postos de trabalho inicialmente pretendidos, foi constituída a reserva de recrutamento interna com os restantes 13 candidatos aprovados.-----

III. Assistente operacional para a DOMU – APMV-----

- Em 2022, foi aberto um procedimento concursal comum para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional na área funcional de

serviços gerais para a Divisão de Obras Municipais e Urbanismo – Unidade de Administração Direta – Armazém, Parque de Máquinas e Viaturas, publicado pelo Aviso (extrato) n.º 24348/2022, no Diário da República, 2.ª série, n.º 154, de 30/12/2022, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código n.º OE202212/0662; -----

- A lista unitária de ordenação final, constituída por 5 candidatos aprovados em todos os métodos de seleção, foi homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 21/02/2024, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, da Portaria;-----

- Os primeiros três candidatos celebraram contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Município a 08/04/2024 (processos MGD n.º 2024/250.20.001/28, 2024/250.20.001/29 e 2024/250.20.001/31); -----

- Uma vez que a lista unitária de ordenação final continha candidatos aprovados em número superior aos necessários para a ocupação dos postos de trabalho inicialmente pretendidos, foi constituída a reserva de recrutamento interna com os restantes 2 candidatos aprovados;-----

- O quarto ordenado foi recrutado por utilização da reserva de recrutamento interna constituída, tendo celebrado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Município a 16/12/2024 (processo MGD n.º 2024/250.20.001/93).-----

IV. Assistente operacional para a DDSC – HLA -----

- Em 2023, foi aberto um procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional na área funcional de serviços gerais para a Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural – Higiene, Limpeza e Apoio, publicado pelo Aviso (extrato) n.º 22024/2023, no Diário da República, 2.ª série, n.º 222, de 16/11/2023, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código n.º OE202311/0505; -----

- A lista unitária de ordenação final, constituída por 18 candidatos aprovados em todos os métodos de seleção, foi homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 17/06/2024, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, da Portaria;-----

- As primeiras duas ordenadas celebraram contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Município a 15/07/2024 e 02/09/2024, respetivamente (processos MGD n.º 2024/250.20.001/45 e 2024/250.20.001/46); -----

- Uma vez que a lista unitária de ordenação final continha candidatos aprovados em número superior aos necessários para a ocupação dos postos de trabalho inicialmente pretendidos, foi constituída a reserva de recrutamento interna com os restantes 16 candidatos aprovados; -----

- A terceira, quarta e quinta ordenadas foram recrutadas por utilização da reserva de recrutamento interna constituída, tendo celebrado os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Município a 01/08/2024 e 13/09/2024, respetivamente (processos MGD n.º 2024/250.20.001/48, 2024/250.20.001/49 e 2024/250.20.001/50).-----

- A sexta e sétima ordenadas foram recrutadas por utilização da reserva de recrutamento interna constituída, tendo celebrado os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Município a 02/12/2024 e 03/12/2024, respetivamente (processos MGD n.º 2024/250.20.001/94 e 2024/250.20.001/95). -----

k) A esta data, as reservas de recrutamento internas constituídas nas datas acima referidas são consideradas válidas para a ocupação de postos de trabalho idênticos; -----

Considerando que, atento o exposto, estão reunidos os requisitos necessários ao recrutamento (existência de posto de trabalho no mapa de pessoal do empregador público, a necessidade de o ocupar e a respetiva previsão orçamental), ressalva-se ainda que: -----

l) Foi efetuado o procedimento de consulta sobre existência de pessoal em situação de valorização profissional, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 25/20017, de 30 de maio; -----

m) Dessas consultas (V. processo MGD n.º 2025/250.10.101/1), resultaram as respostas que se abaixo se transcrevem: -----

• CIMRL -----

"Em resposta ao V/ email abaixo, ofício anexo, e para os devidos efeitos, informa-se que a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL, enquanto Entidade Gestora da Valorização Profissional das Autarquias Locais, na área dos municípios da Região de Leiria, conforme consignado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, não tem qualquer Comissão criada, até ao momento, sobre a existência, ou não, de trabalhadores em situação de valorização profissional, aptos a suprir as necessidades identificadas." – resposta da CIMRL, por e-mail datado de 10/02/2025 (registo MGD n.º 1249); -----

• DGAEP -----

"Relativamente ao pedido com o n.º ID 22776, submetido em 10-02-2025, informa-se que não existem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias." – resposta da DGAEP, por e-mail datado de 17/02/2025, registado no MGD sob o n.º 2768; -----

"Relativamente ao pedido com o n.º ID 22777, submetido em 10-02-2025, informa-se que não existem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias." – resposta da DGAEP, por e-mail datado de 17/02/2025, registado no MGD sob o n.º 2767; -----

"Relativamente ao pedido com o n.º ID 22778, submetido em 10-02-2025, informa-se que não existem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias." - resposta da DGAEP, por e-mail datado de 19/02/2025, registado no MGD sob o n.º 1438; -----

Relativamente ao pedido com o n.º ID 22780, submetido em 10-02-2025, informa-se que não existem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias." - resposta da DGAEP, por e-mail datado de 19/02/2025, registado no MGD sob o n.º 1437. -----

n) Conclui-se, portanto, que não existem trabalhadores em situação de valorização profissional para preenchimento destes postos de trabalho; -----

o) Relativamente à existência de trabalhadores em reservas de recrutamento internas resultantes de procedimentos concursais centralizados, a DGAEP esclareceu que estas apenas

são válidas para os órgãos e serviços da administração direta e indireta do Estado, não estando a administração autárquica abrangida pela obrigatoriedade de consulta. Em: <https://www.dgaep.gov.pt/index.cfm?OBJID=065486C9-ABC1-412A-8A05-91BA439E441A>; -----

p) Para além disso, o Município de Alvaiázere cumpre as regras de equilíbrio orçamental, bem como os limites de endividamento, e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, não existindo, nesse sentido, qualquer objeção ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas nos artigos 40.º e 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. Como comprovativo, anexa-se ao presente a ficha do Município retirada da DGAL, reportada a 31/12/2024, sendo esta provisória; -----

q) A Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2025, na sua redação atual, não impediu nem limitou os recrutamentos de pessoal no âmbito da Administração Local, não se encontrando o Município de Alvaiázere em nenhuma das situações descritas no artigo 45.º deste diploma, ou seja, em situação de saneamento ou de rutura, conforme se comprova pela ficha do Município mencionada na alínea anterior; -----

r) Até à presente data, ainda não foi publicado o Decreto-Lei de Execução Orçamental, pelo que, tendo em conta os princípios jurídicos e normas constitucionais e legais que regem a matéria orçamental, mantém-se em vigor o Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, que estabelece as normas de execução do Orçamento de Estado para 2024. Embora o Decreto-Lei de Execução Orçamental tenha vigência anual, a Administração Pública necessita de continuidade na execução das despesas e receitas, o que se garante através das disposições legais e das práticas administrativas que asseguram a transição entre os anos orçamentais. O novo Decreto-Lei de Execução Orçamental para o ano de 2025 só entra em vigor após a sua publicação em Diário da República. Como tal, para evitar um vazio legal, até que aquele seja publicado, o Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, continua a ser aplicado de forma transitória, ainda que com as adaptações necessárias para garantir a continuidade das operações financeiras do Estado. Esta prática está alinhada com o disposto no artigo 12.º do Código Civil que regula a entrada em vigor das leis e a sua aplicação no tempo, permitindo assegurar a transição ordenada entre os anos orçamentais e evitar lacunas na execução das despesas e receitas do Estado com base no princípio da anualidade, na continuidade da gestão pública e nas normas constitucionais e legais que regem a matéria orçamental. -----

s) Em síntese, a vigência do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, relativo ao Orçamento de Estado de 2024, pelos motivos apresentados, estende-se até à publicação do novo Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2025. Por essa razão, até que seja publicado o novo Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2025, o Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, continua a ser aplicado de forma transitória para evitar um vazio legal. -----

t) Quanto à remuneração, e de acordo com as normas legais em vigor, o posicionamento remuneratório dos(as) trabalhadores(as) obedecerá ao estabelecido no artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o disposto na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro: -----

• Carreira de técnico superior: Posição remuneratória 1, nível remuneratório 16, corresponde a 1.442,57€ (mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos)-----

• Carreira e categoria de assistente operacional: Posição remuneratória 1, nível remuneratório 5, correspondente a 878,41€ (oitocentos e setenta e oito euros e quarenta e um cêntimos)-----

u) Nos termos do artigo 46.º, n.º 1, da LTFP, durante o período experimental os trabalhadores serão acompanhados por um júri, especialmente constituído para o efeito, que procederá, no final, à avaliação dos trabalhadores. -----

Perante a demonstração da existência de candidatos aprovados que integram uma reserva de recrutamento interna válida, e atenta a necessidade urgente de proceder aos recrutamentos em apreço, proponho que seja submetida a deliberação do Órgão Executivo, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a seguinte proposta para promoção de recrutamentos necessários ao Município: -----

1. O recrutamento de candidatos para o preenchimento de novos postos de trabalho nas carreiras e categorias de técnico superior e assistente operacional, abaixo identificados, previstos no mapa de pessoal e no mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2025, deve ser efetuado, nos termos dos artigos 5.º, n.º 3, e 25.º, n.ºs 5 e 6, da Portaria, por recurso à respetiva reserva de recrutamento interna.-----

Técnico superior para a SOAMT: 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, com licenciatura na área de Gestão e administração (CNAEF 345 - Gestão e administração), para a Divisão Financeira e de Recursos Humanos – Unidade de Gestão Financeira - Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Tesouraria-----

Assistente operacional para a UDJA: 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional na área de serviços gerais para a Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo-----

Assistente operacional para a DOMU – APMV: 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional na área funcional de serviços gerais para a Divisão de Obras Municipais e Urbanismo – Unidade de Administração Direta – Armazém, Parque de Máquinas e Viaturas -----

Assistente operacional para a DDSC – HLA: 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional na área funcional de serviços gerais para a Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural – Higiene, Limpeza e Apoio-----

2. Contendo um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho, as reservas estão válidas pelo prazo de 18 meses, pelo que estão em condições de serem aproveitadas. -----

3. O recrutamento deve ser efetuado nos termos fixados na Portaria e na LTFP, devendo, como tal, respeitar a ordem decrescente em que os candidatos aprovados figuram na ordenação final, constante das listas unitárias de ordenação finais, que se anexam.”-----

O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, deu início à apresentação do ponto pedindo desculpa pelo envio tardio da informação referente ao assunto, no entanto justificou que se estava a aguardar a resposta da DGAEP (Direção-Geral da Administração e do Emprego

Público), a qual apenas foi rececionada no período da manhã do presente dia, facto esse que condicionou a disponibilização atempada de toda a informação. O Senhor Presidente solicitou ainda autorização aos Senhores Vereadores e à Senhora Vereadora para deliberar sobre o ponto, tendo em conta que existe urgência em preencher alguns dos postos de trabalho para dar resposta atempada e eficiente aos munícipes em diversos serviços. Mais acrescentou que se tratam de postos de trabalho anteriormente contemplados e aprovados no Mapa de Pessoal.----

No uso da palavra o Senhor Vereador Carlos Simões, em seu nome e em nome do Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho, referiu que manterão o seu sentido de voto de abstenção nesta matéria de recursos humanos e acrescentou que, apesar de a informação não ter sido disponibilizada atempadamente, compreendem e que esse fator não alterará o seu sentido de voto pelo que considera que o ponto pode ser colocado a votação.-----

De seguida o Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho, em seu nome e em nome do Senhor Vereador Carlos Simões, esclareceu que, relativamente ao ponto anterior (9.1), se se tratasse de uma situação normal de recrutamento na área de recursos humanos o seu sentido de voto também seria de abstenção, no entanto, tendo em consideração que se trata da regularização da vida de duas pessoas e por considerarem que, efetivamente, se deve proceder daquela forma, o seu sentido de voto foi de aprovação.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, nos termos do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e considerando que o Município cumpre com o disposto cumpre as regras de equilíbrio orçamental, bem como os limites de endividamento, e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, não existindo, nesse sentido, qualquer objeção ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas nos artigos 8.º, 40.º e 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e, por outro lado, o Município tem cumprido com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, na sua redação atual, deliberou por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador Carlos Simões e do Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho:-----

1. Aprovar o recrutamento de candidatos para o preenchimento de novos postos de trabalho nas carreiras e categorias de técnico superior e assistente operacional, abaixo identificados, previstos no mapa de pessoal e no mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2025, a efetuar nos termos dos artigos 5.º, n.º 3, e 25.º, n.ºs 5 e 6, da Portaria, por recurso à respetiva reserva de recrutamento interna, considerando que estas possuem um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho, sendo estas válidas pelo prazo de 18 meses, pelo que estão em condições de serem aproveitadas e o recrutamento deve ser efetuado nos termos fixados na Portaria e na LTFP, devendo, como tal, respeitar a ordem decrescente em que os candidatos aprovados figuram na ordenação final, cujas respetivas listas unitárias de ordenação finais, constavam em anexo à proposta apresentada e agora aprovada: -----

- Técnico superior para a SOAMT: 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, com licenciatura na área de Gestão e administração (CNAEF 345 - Gestão e

administração), para a Divisão Financeira e de Recursos Humanos – Unidade de Gestão Financeira - Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Tesouraria-----

- Assistente operacional para a UDJA: 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional na área de serviços gerais para a Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo-----

- Assistente operacional para a DOMU – APMV: 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional na área funcional de serviços gerais para a Divisão de Obras Municipais e Urbanismo – Unidade de Administração Direta – Armazém, Parque de Máquinas e Viaturas -----

- Assistente operacional para a DDSC – HLA: 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional na área funcional de serviços gerais para a Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural – Higiene, Limpeza e Apoio-----

O despacho n.º 3000 do Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, a ficha do Município retirada da DGAL e as listas de ordenação final dão-se para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos presentes do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta e quatro minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Rita Isabel da Graça Gabriel, subscrevi e também assino. _____

O Presidente da Câmara Municipal



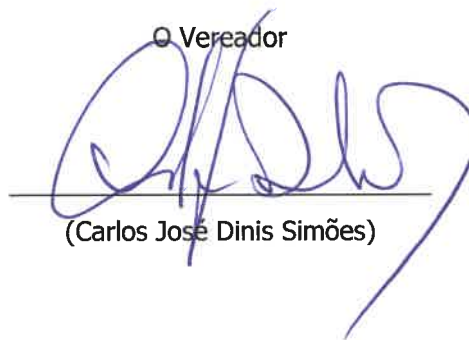
(João Paulo Carvalho Guerreiro)

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



(Flávio Gabriel da Silva Craveiro)

O Vereador



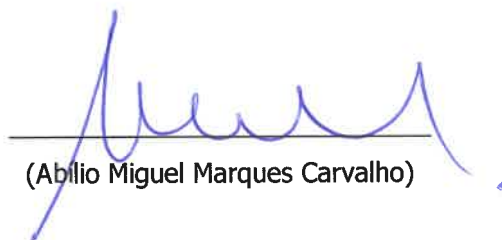
(Carlos José Dinis Simões)

A Vereadora



(Ana Catarina Vaz Pinheiro de Furtado Faria)

O Vereador



(Abílio Miguel Marques Carvalho)

A secretária do Gabinete de Apoio à Vereação,



(Rita Isabel da Graça Gabriel)